



Prefeitura do Município de Londrina

Estado do Paraná

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE LONDRINA

CAAPSML-CA/CAAPSML-Conselho Administrativo

Ata de Reunião Ordinária

10/2020

Aos vinte e dois dias do mês de maio de 2020, às oito horas, inicia-se a reunião ordinária deste Conselho Administrativo, através de plataforma para chamada de vídeo, com a participação das conselheiras, Rosângela Maria Cebulski, Ana Cristina Pialarice Giordano, Carla Adriana Bruna, Carla Adriana Casaca, Ester Gomez Gonçalves e Luciana Viçoso de Oliveira; o superintendente Marco Antonio Bacarim; e a secretária Manoela André Avelino. A pauta da reunião contemplou os seguintes temas:

1. *Atas dos dias 18/03/2020 e 15/05/2020;*
2. *Processo SEI nº 43.004287/2020-01 - Despacho Administrativo nº 8695/2020 - CAAPSML – AT – Errata da Resolução 170 de 18 de março de 2020;*
3. *Processo nº 19.008.029333/2020-21 - Despacho Administrativo nº 8840/2020 - CAAPSML – GADM - Registro de Preço para eventual logística de fornecimento e distribuição de Gás Liquefeito de Petróleo, cujas atas de registro de preços vencem em 11/09/2020 e 12/09/2020;*
4. *Processo SEI nº 43.011256/2019-64 - Despacho Administrativo nº 8695/2020 - CAAPSML – AT – Resposta aos Ofícios dos Conselhos Administrativo e Fiscal encaminhados à Superintendência da CAAPSML e à Administração Direta da PML;*
5. *Processo nº 43.004055/2020-44 - Despacho Administrativo nº 8719/2020 - CAAPSML – AT – Resposta ao Despacho Administrativo nº 8059 – Retomada do pagamento do auxílio de quebra de caixa;*
6. *Processo nº 43.002391/2020-52 - Despacho Administrativo nº 8889/2020 - CAAPSML – AT – Reanálise do Projeto de Lei que dispõe sobre o plano de seguridade social dos servidores municipais de Londrina, altera a Lei nº 8.834/2002, altera a Lei nº 11.348/2011;*
7. *Processo nº 43.004494/2020-57 – Requerimento S/N - Extensão de limite de cobertura para internação de recém-nascido.*

A reunião foi aberta pela leitura, conferência e assinatura das atas das reuniões realizadas em 18 de março e 15 de maio de 2020. Em seguida, as conselheiras iniciaram debate acerca do processo SEI nº 19.008.029333/2020-21, que através do Despacho Administrativo nº 8840/2020, encaminhado pela Gerência Administrativa da CAAPSML, solicita liberação para Registro de Preço para eventual logística de fornecimento e distribuição de Gás Liquefeito de Petróleo. As conselheiras despacharam autorizando a abertura do Processo de Registro de Preços, desde que sejam cumpridas as formalidades legais. A seguir, iniciou-se a discussão sobre o processo SEI nº 43.004494/2020-57 – Requerimento S/N, pelo qual a beneficiária do plano de saúde requer a extensão de limite de cobertura para internação de recém-nascido. Todavia, este Conselho deliberou pelo indeferimento da solicitação com fundamento no Art 12 da Resolução nº 170/2020. Em seguida, deu-se a análise do Processo SEI nº 43.004055/2020-44, que trata da retomada do pagamento do auxílio de quebra de caixa aos servidores da Gerência Financeira da CAAPSML. Acerca desse ponto, Marco Antonio Bacarin informou que realizou consulta junto à Secretaria de Fazenda, que o orientou a considerar o Parecer da Procuradoria Municipal, que é adverso a retomada do pagamento apontado, uma vez que os servidores em questão não realizam a movimentação de numerário em espécie. A conselheira Ester informa que a finalidade do pagamento de quebra de caixa é salvaguardar o servidor que trabalha com valores, esclarece também que os pareceres da PGM tem caráter opinativo, e declara que os próprios funcionários da Secretaria Municipal de Fazenda e demais servidores da PML que realizam esse tipo de atividade, continuam recebendo o pagamento mencionado. A conselheira salienta ainda, a força de decisão do Conselho Administrativo, que a seu ver, vem sendo, reiteradamente, questionado em suas deliberações.

Foi, então, produzido o Despacho nº 9151, informando quanto a competência do Conselho Administrativo no que tange às decisões referentes a recursos interpostos, bem como, determina que se retorne, o referido pagamento. A seguir, foi tomada ciência do Despacho Administrativo nº 8695/2020 - CAAPSML – AT, contido no Processo SEI nº 43.011256/2019-64, em resposta aos Ofícios dos Conselhos Administrativo e Fiscal encaminhados à Superintendência da CAAPSML e à Administração Direta da PML, requerendo a inscrição de valores em dívida fundada e assunção de dívida, para posterior pagamento. Em seguida, realizaram a conferência dos pontos retificados através do Processo SEI nº 43.004287/2020-01 – Errata da Resolução 170 de 18 de março de 2020, seguida pela assinatura das conselheiras. Em razão do adiantado da hora, encerre-se a reunião.



Documento assinado eletronicamente por **Carla Adriana Bruna, Conselheiro(a)**, em 27/05/2020, às 09:12, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Ester Gomez Gonçalves, Conselheiro(a)**, em 27/05/2020, às 09:12, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Cristina Pialarice Giordano, Conselheiro(a)**, em 27/05/2020, às 09:12, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Rosangela Maria Cebulski, Conselheiro(a)**, em 27/05/2020, às 09:13, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Viçoso de Oliveira, Conselheiro(a)**, em 27/05/2020, às 10:13, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Carla Adriana Casaca, Conselheiro(a)**, em 27/05/2020, às 10:52, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3824937** e o código CRC **C4D93DB2**.